Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.605, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre crédito adicional suplementar na importância de R$ 451.500,00 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de LARANJAL Paulista APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, um crédito adicional suplementar nos termos que dispõe o artigo 41, item I da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:

02	ORGÃO EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL ADMIN. E FINANCAS	
	041230004.2.005000 Manutenção dos Serviços Administrativos	
	3.1.90.11.00.0000-27-VENCIM.E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE	
	123610011.2.009000 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00.0000-40-VENCIM.E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
	3.1.90.13.00.0000-41-OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	123650009.2.012000 Operação e Manutenção da Creche	
	3.1.90.11.00.0000-59-VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.07	SECRET MUNIC DE OB E PLANJ TRANSIT E HAB	
	041220024.2.024000 Operação e Manutenção de Obras e Planejamentos	
	3.1.90.11.00.0000-134-VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
	3.1.90.13.00.0000-135-OBRIGACOES PATRONAIS	8.500,00
	041220028.2.025000 Operação e Manutenção do Trafego Urbano	
	3.1.90.11.00.0000-141-VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
	3.1.90.13.00.0000-142-OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
	154520030.2.028000 Manutenção dos Serviços Funerários	
	3.1.90.11.00.0000-153-VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	154520041.2.026000 Conservação de Ruas e Avenidas	
	3.1.90.11.00.0000-160-VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	267820034.2.032000 Manutenção do SERM	
	3.1.90.11.00.0000-179-VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
	3.1.90.13.00.0000-180-OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
02.09	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST, MEIO AMB	
	206010035.2.034000 Manut Prog. de Incentivo a Prod Agric e Contr Amb.	
	3.1.90.11.00.0000-187-VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
	3.1.90.13.00.0000-188-OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
02.17	SECRETARIA MUNIC. DE JUVENTUDE, ESPORTE	
	278120015.2.017000 Operação e Manut. da Educ Física e Desportos	
	3.1.90.13.00.0000-263-OBRIGACOES PATRONAIS	7.500,00
	TOTAL	451.500,00

ARTIGO 2º- O crédito aberto pelo Artigo anterior, no valor de R$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais), será coberto com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, item III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

02	ORGÃO EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE	
	123610011.2.007000 Programa de Cesta Basica	
	3.3.90.32.00.0000-38-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.000,00
	123610011.2.010000 Operação e Manutenção do Transporte Escolar	
	3.3.90.39.00.0000-56-OUTROS SERV.DE TERC-P. JURIDICA	101.060,00
	123650009.2.011000 Programa de Cesta Basica	
	3.3.90.32.00.0000-58- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.000,00
	123650009.2.012000 Operação e Manutenção da Creche	
	3.3.90.30.00.0000-63-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	3.3.90.39.00.0000-65-OUTROS SERV.DE TERC-P. JURIDICA	20.000,00
	123650010.2.014000 Programa de Cesta Basica	
	3.3.90.32.00.0000-69- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
	123650010.2.015000 Operação e Manutenção da Pré Escola	
	3.1.90.11.00.0000-70-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	68.400,00
	3.1.90.13.00.0000-71-OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00
02.07	SECRET MUNIC DE OB E PLANJ TRANSIT E HAB	
	041220024.2.024000 Oper. e Manutenção de Obras e Planejamentos	
	3.3.90.30.00.0000-137-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	3.3.90.36.00.0000-138-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. FISICA	6.000,00
	3.3.90.39.00.0000-139-OUTROS SERV.DE TERC-P. JURIDICA	8.000,00
	4.4.90.52.00.0000-140-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
	3.3.90.36.00.0000-145-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. FISICA	4.000,00
02.08	SECRET MUNIC DE SERV. PUB URB E RURAIS	
	154520041.2.026000 Conservação de Ruas e Avenidas	
	3.1.90.13.00.0000-161-OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	267820034.2.032000 Manutenção do SERM	
	3.3.90.30.00.0000-183-MATERIAL DE CONSUMO	68.940,00
02.15	GUARDA MUNICIPAL	
	061810005.2.044000 Manutenção da Guarda Municipal	
	3.1.90.11.00.0000-245-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	32.000,00
	3.1.90.13.00.0000-246-OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00
02.18	SECRET. MUNCIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS	
	041220043.2.049000 Manutenção dos Negócios Jurídicos	
	3.1.90.11.00.0000-271-VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	10.000,00
	TOTAL	**451.500,00**

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de novembro de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 89 e 90, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 26 de novembro de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente